

DECRETO N.º 3.889
DE 12 DE MARÇO DE 2002.

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL E
TRANSITÓRIA DE LICITAÇÃO QUE
ESPECIFICA.

BETO MANSUR, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituída Comissão Especial e Transitória de Licitação, junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que atuará especialmente na realização de procedimento licitatório visando a contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados de engenharia visando a elaboração de Relatório Ambiental Preliminar para a implantação do complexo viário para ligação Zona Leste/Oeste, no Município de Santos.

§ 1.º A Comissão terá a seguinte composição:

- I – Presidente;
- II – Assistente;
- III – Secretário;
- IV – Membros.

§ 2.º Para o exercício das funções especificadas neste artigo, ficam nomeados, respectivamente, os seguintes servidores:

- I – Presidente: Maurício Uehara;
- II – Assistente: Dario Araújo Vilani;
- III – Secretário: Teresinha Gomes Leon;
- IV – Membros: Wagner Antonio de Oliveira Ramos, Bechara Abdalla Pestana Neves, Luiz Antonio Rosas Neto.

Art. 2.º A Comissão terá caráter transitório, limitada sua duração ao tempo suficiente à conclusão do objeto específico de todos os atos necessários ao seu fiel e cabal cumprimento, em conformidade com a legislação pertinente, extinguindo-se, automaticamente, ao término dos trabalhos.

Art. 3.º Caberá ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos a responsabilidade pela homologação e adjudicação do objeto da licitação.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio *José Bonifácio*, em 12 de março de 2002.

BETO MANSUR
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais da
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em 12 de março de 2002.

ANGELA MARIA GONÇALVES FRIGERIO
Chefe do Departamento em substituição